celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sónia Alexandra Lourenço Rapaz, com efeitos a 9 de janeiro de 2012, ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório entre o 19 e 23 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206000003

Despacho (extrato) n.º 5641/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria técnica superior, aberto por Aviso n.º 7804/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62 de 29 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Vanessa Ferreira Borges Gerardo, com efeitos a 9 de janeiro de 2012, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206000239

FORÇA AÉREA

Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

Aviso n.º 5900/2012

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas, do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro, Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Condições de Admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;

b) Ter idade inferior a 28 anos, à data de incorporação;

c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;

d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;

e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

g) Estar em situação militar regular;

h) Ter aptidão psicofísica adequada e indispensável ao exercício das funções;

i) Não possuir tatuagens ou outras formas de marcação corporal que sejam visíveis quando uniformizado;

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea;

m) Possuir qualidades pessoais adequadas à prestação de serviço em RC.

2 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, devidamente preenchida pelo candidato, segundo as instruções nela expressas, fornecida em modelo impresso, disponível no Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) ou na sua Delegação Norte, e no sítio da internet do CRFA (http://www.emfa.pt/www/po/crfa), podendo, em alternativa, ser preenchida e enviada eletronicamente, nos termos da alínea a. do subponto 3.2. do ponto 3.;

b) Cartão do Cidadão ou, na falta deste, Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitida nos seis meses que antecedem a data da entrega deste documento;

e) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma, autêntica ou autenticada, com discriminação das disciplinas e com a classificação final;

f) Cédula Militar ou documento comprovativo de situação militar regularizada;

g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares na situação de prestação de serviço em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) e Folha de Matrícula (Exército) ou Certificado Individual de Presença, quando aplicável;

h) Para candidatos militares na situação de prestação de serviço em RV: requerimento dirigido ao CEM do ramo a que pertence, solicitando admissão ao concurso e informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c. a g., deverão ser originais, os quais, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos, por se destinarem à organização de processos para fins militares.

3 — Candidatura.

3.1 — Fases.

A candidatura processa-se de acordo com as seguintes fases:

Incorporação — 19 de novembro 2012

1.ª Fase	Candidaturas entregues até 05 de setembro	Candidatos concorrem a todas as vagas indicadas no Anexo A.
2.ª Fase	Candidaturas entregues até 19 de outubro	Candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a 1.ª fase.

3.2 — Entrega.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica, de forma segura e confidencial, no sítio da internet do CRFA, na área denominada "Candidatura Online";

b) Pessoalmente, no CRFA ou na sua Delegação Norte, contra recibo;

c) Remessa por correio registado e com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no ponto 12.

No ato da candidatura, o candidato poderá apenas entregar a "Ficha de Candidatura", sendo notificado da entrega dos restantes documentos aquando da convocação para prestação de provas de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

4 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do dia/hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;

b) Maior classificação da habilitação literária;

c) Tenham apresentado a candidatura há mais tempo.

5 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Aptidão Física.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação".

O Candidato é considerado na situação de "A Aguardar Classificação" quando não preencha, de imediato, o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução suscetível de o vir a atingir nos três meses seguintes à data de prestação de provas.

No caso de ser considerado "Inapto", será entregue Declaração Fundamentada com os motivos da exclusão, nos termos do artigo 20.º do RLSM.